



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1442 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prorrogação do prazo estabelecido no artigo 2º e 3º do Decreto nº 1428 de 30 de Agosto de 2011.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 23 de dezembro de 2011, o prazo estabelecido no artigo 2º do Decreto 1428 de 30 de agosto de 2011, bem como aquele do artigo 3º, ficando o contribuinte a concessão do período de 14 à 23 de dezembro para retirada de cupons, nos casos do IPTU e ISSQN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.


JOSÉ ALCIDES ROSATTI
Prefeito Municipal